UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DAE

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 02 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4179 | www.uft.edu.br/proest | proest@uft.edu.br |

EDITAL N° 065/2019 – PROEST

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS

JUNHO 2019

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), torna público o Edital de seleção de estudantes da graduação presencial para participarem do Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos (PAPE), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e Resolução CONSUNI Nº 26, de 17 de outubro de 2017.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos tem como finalidade incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados (as) em curso de graduação presencial, em eventos acadêmicos, científicos, internos e externos à UFT, de **caráter regional e nacional**.

1.2. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos (PAPE) será concedido para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que necessitem de apoio financeiro para participar de eventos extracurriculares de caráter acadêmico, científicos **para apresentação de trabalhos.**

1.3. O auxílio será concedido prioritariamente aos (às) estudantes das classes **I e II em 100%** e, dentro dos limites orçamentários, serão destinados também aos (às) estudantes das classes **III, IV e V em 50%**, conforme tabela de valores.

1.4. Serão concedidos até **10 (dez)** auxílios por evento, o (a) estudante terá direito a **01 (um) Auxílio** Financeiro a Eventos em cada semestre.

1.5. O limite orçamentário para este edital é **de 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

1.6. O pagamento do auxílio está previsto para ocorrer **10 (dez) dias antes do evento**, conforme o cronograma.

1.7. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos será executado em **eventos com cronograma de 15 de julho a novembro de 2019**, sob a responsabilidade da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE).

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAPE

2.1. Os (as) estudantes interessados em participar do processo seletivo do PAPE, podem se inscrever desde que atendam cumulativamente aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

I. Ser estudante de graduação presencial da UFT e estar regularmente matriculado (a), **obrigatoriamente** em disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do curso de ingresso, perfazendo no **mínimo 240 horas aulas no ato da inscrição e durante o semestre que recebe o**

auxílio. Será considerada exceção para a carga horária mínima, os (as) estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Estejam na situação de formando (a) no SIE, desde que não ultrapasse o tempo regulamentar de conclusão do seu curso.

b) Estejam em exercício domiciliar que implique na necessidade de redução de carga horária, desde que devidamente concedido e registrado no SIE, conforme normas Regimentais da UFT e não ultrapasse o tempo regulamentar.

II. ter análise socioeconômica já **deferida no PISO no ato da inscrição;**

III. possuir renda percapta familiar não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

IV. é vedada a participação no processo de seleção os (as) estudantes que já tenham formação superior (graduação), com exceção de estudantes de cursos integrais;

V. não ter ultrapassado o **prazo máximo** regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado;

VI. ter aprovação em, no mínimo, **50% da carga horária** matriculadas no semestre;

VII. não estar com Trancamento Total de Matrícula;

VIII. não estar com vínculo acadêmico na situação: formado (a), desvinculado (a), transferência externa. O vínculo acadêmico **obrigatoriamente** deverá ser o de **regularmente matriculado (a) e cursando no semestre;**

IX. **não ter pendência com a prestação de contas**, caso seja estudante beneficiado (a) anteriormente com auxílios dos Programas Auxílio Saúde e/ou Auxílio à Participação em eventos.

2.2. **Ter e enviar para dae@uft.edu.br no ato da inscrição, trabalho, cronograma** do evento, **declaração de submissão ou carta de aceite do trabalho** e dados bancários.

2.3. Estudantes que fizerem parte do mesmo grupo familiar, no mesmo câmpus que estejam vinculados (as), serão selecionados (as) no máximo um componente do mesmo grupo familiar para receber o auxílio financeiro do PAPE.

2.4. Não poderão participar do Processo de Seleção estudantes vinculados (as) à UFT na condição de Aluno (a) Especial de Graduação e estudantes vinculados (as) à Graduação por meio do Programa de Formação de Professores (Parfor).

3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Programa Auxílio eventos será realizada **somente *online***, no período das **00h00min do dia 21 de junho até às 23h55 min do dia 3 de julho de 2019**. O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

3.2. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o *link*: https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login

3.3. Solicitar a inscrição **no botão Programa de Apoio a Participação em Eventos**.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 3.1.

3.5. Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o (a) estudante poderá procurar os Setores de Assistência Estudantil no seu respectivo câmpus ou na Proest, conforme o horário de funcionamento de cada Setor:

Araguaína: Setor Integrado Multiprofissional Interdisciplinar de Assistência Estudantil - SIMAE - Av. Paraguai esquina com a Uxiramas S/N, Setor Cimba/ Araguaína – TO, e-mail: simaearaguaina@uft.edu.br

Arraias: Coordenação de Assistência Estudantil - CAE - Avenida Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho/ Arraias – TO, e-mail: caearraias@uft.edu.br

Gurupi: Serviço de Apoio Social e Psicopedagógico – SASP - Bala I, Sala 15 – Atendimento do Serviço Social: das 7h às 19h – Rua Badejós, Chácara 69 e 72, Lote 7, Zona Rural/ Gurupi – TO, e-mail: sasp@uft.edu.br

Miracema: Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Social – NAPS – Av. Lourdes Solino, S/N, Setor Universitário/ Miracema – TO, e-mail: naps@uft.edu.br

Palmas: Serviço Social – Sala 2, Térreo (Biblioteca) - AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO, e-mail: simae@uft.edu.br

Porto Nacional: Setor Multiprofissional de Assessoria à Comunidade Acadêmica - SEMAC - Rua 03, QD 17, S/N, Jardim dos Ipês/ Porto Nacional – TO, e-mail: semacporto@uft.edu.br

Tocantinópolis: Setor de Apoio às Políticas Estudantis – SAPS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588/ Tocantinópolis – TO, e-mail: sape_toc@uft.edu.br

Proest – Sala 2, Térreo, Bloco IV-Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4210, e-mail: dae@uft.edu.br das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

1ª- Etapa Pré Seleção:

No sistema CUBO, inscrição e análise socioeconômica deferida, sendo de caráter classificatório para segunda etapa.

2ª- Etapa Resultado Parcial:

Composto de análise para verificação de atendimento dos requisitos e das condições de participação descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. A análise será feita pela Proest, com base nas informações registradas no Sistema de Informação do (a) Estudante –SIE, sendo de **caráter eliminatório.**

A lista de classificados será divulgada no **edital de resultado parcial, devendo o (a) estudante consultar o edital publicado para impetrar recurso, caso** discorde do resultado parcial**.**

3ª Etapa Documentos de Comprobatórios:

O envio dos seguintes documentos: **Trabalho, carta de Aceite do Trabalho** ou declaração de submissão, Cronograma do Evento e Dados bancários. **A etapa é de caráter eliminatório.**

4ª Etapa Resultado Final:

Publicação do edital de resultado final com a classificação dos estudantes aprovados.

4.2. A classificação dos (as) estudantes será em ordem crescente de acordo com o IVS.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio dos seguintes documentos **no ato da inscrição:**

a) **Trabalho** a ser apresentado;
b) **Carta de Aceite do Trabalho** ou declaração de submissão do trabalho (emitida **pela organização do evento**).

c) Cronograma do Evento**.**

d) Dados bancários.

5.2. O envio será exclusivamente por e-mail, em **único arquivo no formato PDF** para**:** **dae@uft.edu.br** , nome do arquivo devera ser o **Nome Completo do (a) Estudante.**

5.3. **Serão indeferidas todas solicitações** que a documentação **esteja incompleta, com nome incompleto do estudante e/ou fora dos padrões** estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o **envio e conferência dos documentos** do arquivo antes do envio.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

6.1. A publicação do Edital de resultado parcial **está prevista para o dia 5 de julho de 2019**, a ser disponibilizada na página da Proest: www.uft.edu.br/proest

6.2. O (a) estudante, caso discorde do resultado parcial, **poderá impetrar recurso no período das 00h00 até às 23h55 do dia 6 de julho de 2019, exclusivamente via sistema *online* CUBO, no botão Recurso.**

6.3. Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo ou enviados por meio e formato distintos do definido no item 6.2.

6.4. Os recursos serão analisados pela Proest, e o resultado do recurso divulgado **no sistema *online* CUBO** no **dia 9 de julho de 2019.**

6.5. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do resultado do Recurso. A Proest não informará o resultado do recurso por nenhuma outra forma que não seja via sistema CUBO.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A publicação do Edital de Resultado com os (as) estudantes selecionados (as) está prevista para o dia **9 de julho de 2019** na página da UFT/Proest no seguinte endereço eletrônico: www.uft.edu.br/proest

8. DAS CONDIÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E DA SUSPENSÃO

8.1. Os pagamentos do auxílio financeiro serão feitos conforme descrito nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

8.2. Serão aceitas **contas correntes válidas de qualquer banco.**

8.3. Apenas para o recebimento do auxílio em **conta poupança do Banco do Brasil**, o (a) estudante deverá enviar a primeira folha do contrato.

8.4. A apresentação de dados bancários com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados incompletos), implicará a suspensão do pagamento do auxílio financeiro até a efetiva correção dos dados por parte do (a) estudante. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio da atualização dos dados bancários para cgpa@uft.edu.br

8.5. O prazo da UFT para a regularização dos pagamentos será de **10 a 20 dias após a correção dos dados bancários**.

9. DOS VALORES

9.1. O Auxílio Financeiro a Participação em Eventos consiste em repasse financeiro ao(à) estudante e destina-se a **cobrir parte das despesas** com a aquisição de passagens, hospedagem e alimentação.

9.2. Os valores serão definidos de acordo com a localidade conforme o quadro a baixo:

LOCALIDADES/ESTADO	Nível I, II VALOR 100% (R$)	Nível III, IV e V VALOR 50% (R$)
Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí	**R$ 500,00**	**R$ 250,00**
Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe	**R$ 600,00**	**R$ 300,00**
Bahia, Espirito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	**R$ 800,00**	**R$ 400,00**
Acre, Amazônia, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima	**R$ 1.300,00**	**R$ 650,00**
Tocantins - Região periférica do Câmpus que o estudante está matriculado até 200 KM	**R$ 150,00**	**R$ 75,00**
Tocantins - Região distante do Câmpus que o estudante está matriculado acima de 200 KM	**R$ 200,00**	**R$ 100,00**

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O(a) estudante beneficiado(a) com o Auxílio a Participação em Eventos deverá prestar contas à Proest apresentando comprovante de participação do evento (**certificados ou similares**).

10.2. É obrigatória a prestação de contas do valor recebido em **até 10 dias após o evento**.

10.3. Os documentos para a prestação de contas deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: dae@uft.edu.br.

10.4. No caso de **não utilização do valor** do auxílio concedido, o (a) solicitante deverá devolvê-lo por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser disponibilizado pela DAE, devendo o estudante enviar comprovante de pagamento para o e-mail: dae@uft.edu.br para quitação e retirada da pendência.

10.5. O não envio da prestação de contas configurará **situação de inadimplência** e acarretará o impedimento da concessão de quaisquer auxílios ao estudante inadimplente.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	18/6/2019
Período de Inscrição	00h00 do dia 21 de junho até às 23h55 do dia 3 de julho de 2019.
Publicação do Edital de Resultado Parcial	prevista para 5 de julho de 2019
Período para interposição de Recurso	00h00 até às 23h55 do dia 6 de julho de 2019
Período de reposta aos recursos	9 de julho de 2019
Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para o vínculo	prevista para o dia 9 de julho de 2019

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o quinto dia útil após a publicação deste.

12.2. A inscrição do (a) estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

12.3. É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

12.4. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Proest e/ou Setor de Assistência Estudantil poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proest ou instância superior competente.

12.6. O pagamento do auxílio fica condicionado à transferência de recursos financeiros para a UFT, por parte do Governo Federal.

Palmas, 19 de junho de 2019

KHERLLEY C. BATISTA BARBOSA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO
Diretor de Assistência Estudantil